



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica

FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2016-SEMCAS – Contrato Nº 082.2016.36.7.001.

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o contrato Nº 082.2016.36.7.001, que possui como contratada a empresa GLEYCE ANNE CRUZ VILA SECA e objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR O DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA SITUAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA JT 8ª REGIÃO, COM VIGÊNCIA ATÉ 15/11/2016.

EXAME:

Observa-se que a empresa foi contratada por processo de inexigibilidade de licitação, ratificado em 29 de agosto de 2016, sendo o referido processo revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/1993, considero a regularidade do contrato Nº 082.2016.36.7.001, celebrado entre o município de Tucuruí/PA e a empresa GLEYCE ANNE CRUZ VILA SECA.

Tucuruí, 05 de outubro de 2016.

Walberto Sanches de Oliveira
Coordenador de Controle Interno
Port. nº 010/2016-GP